PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974
BOLETIM N.º 002 –XXI/ 2024 LIVRAMENTO PB, 21 DE FEVEREIRO DE 2024

PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
Prefeito: Ernandes Barboza Nóbrega	Presidente da Mesa: Alzenhalley das Neves Bezerra
Vice-Prefeita: Jakeline David de Sousa	Vice-Presidente: Lucenildo Rodrigues de Sousa
Sec. de Adm e Finanças: Marcus Montenegro de Aquino	1ª Secretário: José Rodrigues de Lima Junior
Sec. de Saúde: Joao Paulo Marques de Sousa	2º Secretário: Cassiano Vilar Barreto
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo	Vereador: Leonardo Arruda Ventura
Sec. de Ação Social: Janaína Michely Alcântara Limeira	Vereador: Valdomiro Pereira Pinto
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos:Gabriel Bezerra Montenegro	Vereadora: Debora Santuza Silva
Sec. de Serv. Urbanos:Enoch Alves Sobrinho	Vereador: Marcos Flávio Leite
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Manoel Adeilson Filho	Vereadora: Adriana Alves de Brito
Sec. Geral e Planejamento: Carmelita Estevão Ventura Sousa	
Sec. De Controle de Despesas Públicas: Islanna Michelle Barbosa Nóbrega	

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO

Nº 002/2024.

"Aprovação da *Prestação de Contas dos recursos do Cofinanciamento Estadual, exercício financeiro de 2023 e Reprogramação do Saldo do IGD para o exercício financeiro de 2024".*

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal de nº 502 de 20 de junho de 2016, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Livramento – CMAS, e considerando:

- apresentação de resoluções, decretos e portarias regimentais da Política Nacional da Assistência Social (PNAS);

- portaria de número 113/2015, Artigos: 31 e 32;

- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009);

- orientações do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e FEAS – Fundo Estadual de assistência Social da Paraíba.

RESOLVE,

APROVAR a ***Prestação de Contas dos recursos do Cofinanciamento Estadual, exercício financeiro de 2023 e Reprogramar os recursos do IGD do exercício de 2023 para 2024***, conforme descrição abaixo, dos saldos das contas em 31/12/2023 e dos gastos, vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social de Livramento – PB, inscrita no CNPJ nº 01.681.875/0001-69.

- **RECURSOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL - FEAS**

Bloco da Proteção Social Básica: conta nº 22.543-6 e 23.947-X

Das Receitas: Saldo anterior – R$ 21.649,11, valor recebido pelo FEAS em 2023 – R$ 19.597,99; Rendimentos de aplicação – R$ 2.992,31; Saldo de contas anteriores – R$ 29.914,71 – Totalizando R$ 74.154,12.

Das Despesas: As despesas totalizaram R$ 3.000,00, sendo o saldo para o exercício seguinte de R$ 71.154,12.

Bloco da Proteção Social Especial: conta nº 23.947-X

Da Receita: Não houve movimentação no período.

Da Despesa: Não houve movimentação no período.

Benefício Eventuais: conta nº 22.939-3 e 23.953-4

Das Receitas: Saldo anterior – R$ 3.350,18, valor recebido pelo FEAS em 2023 – R$ 4.950,50; Rendimentos de aplicação – R$ 445,17; Saldo de contas anteriores – R$ 74,27 – Totalizando R$ 8.820,12.

Das Despesas: As despesas totalizaram R$ 3231,75, sendo o saldo para o exercício seguinte de R$ 5.588,37

IGD: conta nº

Das Receitas: Valor recebido pelo FEAS em 2023 – R$ 4.950,50; Rendimentos de aplicação – R$ 249,43; – Totalizando R$ 5.199,93.

Das Despesas: Não houve despesas no exercício.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Livramento - PB, 20 de fevereiro de 2024.

Djanilson Sousa Brito
Presidente do CMAS

==========
==========
==========